

CLÁUSULA SEGUNDA **DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades de apoio, de acordo com suas finalidades estatutárias.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO RECEBIMENTO**

Pelo presente termo de doação, a **DONATÁRIA** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na cláusula primeira, que estarão à disposição da **DONATÁRIA**, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA **DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U.**

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo **DOADOR**, até o 5^o (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília, de de 200

Pelo **Doador**

Pela **Donatária**